



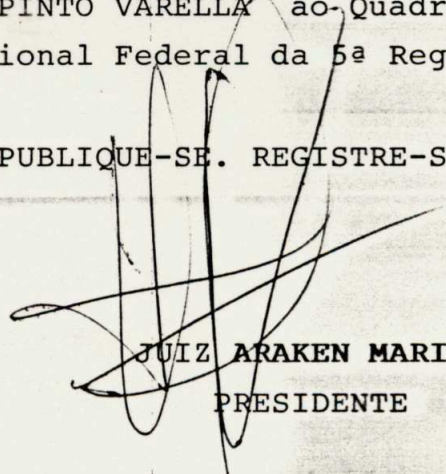
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 261 , DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, item I, letra "b", da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 48, do Ato Regulamentar nº 264, de 11 de agosto de 1989, do Conselho da Justiça Federal, e de acordo com o que consta no PA nº 1428/90, resolve:

**C O N C E D E R** Progressão Funcional, por antiguidade, a partir de 1º de abril de 1990, nos termos do artigo 2º, combinado com os artigos 12, 13 e 15, do Ato Regulamentar nº 264, de 11 de agosto de 1989, do Conselho da Justiça Federal, ao servidor **JOSÉ IRINEU DE MACEDO NETO**, ocupante da Classe "Especial", Referência NI-33, do cargo de Atendente Judiciário, Código JF-AJ-023, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para a Classe "Especial", Referência NI-34, da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022, em vaga decorrente da integração de **MARCELO PINTO VARELLA** ao Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
JUIZ ARAKEN MARIZ  
PRESIDENTE